

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do projeto de curso de formação de conciliadores e mediadores indígenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão.

CONSIDERANDO a garantia dos Direitos Humanos no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que tem o Comitê de Diversidade como uma das coordenações temáticas responsáveis pela institucionalização de políticas antidiscriminatórias, conforme Resolução GP 47/2020;

CONSIDERANDO que o Comitê é um órgão auxiliar permanente da estrutura da Corte Estadual com o objetivo de assegurar o respeito aos direitos fundamentais dos diversos grupos da sociedade, garantindo-lhes o acesso à justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência, bem como promover a conscientização para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias;

CONSIDERANDO o teor da Resolução GP 44/2021, que aprovou o Planejamento Estratégico do TJMA para o sexênio 2021-2026, alinhado com os Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, contemplando entre os objetivos estratégicos ações voltadas ao aperfeiçoamento das políticas e práticas de Diversidade e Inclusão;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, mediante a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a atuação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (NUPEMEC – TJMA) e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) na formação continuada de conciliadores e mediadores, em consonância com a Política Nacional de Conciliação;

CONSIDERANDO que a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas reconhece o direito desses de conservar e reforçar suas próprias instituições políticas, jurídicas, econômicas, sociais e culturais (arts. 5º e 34);

CONSIDERANDO que a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas estabelece que os Estados devem adotar medidas eficazes para garantir a proteção dos direitos dos povos indígenas, inclusive proporcionando serviços de interpretação e outros meios adequados (art. 13.2);

CONSIDERANDO o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições das populações indígenas (art. 231 da CF);

CONSIDERANDO que a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais proclama o compromisso dos países signatários em assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a cultura e a língua indígena, bem como priorizar o protagonismo dos indígenas na sua comunidade;

CONSIDERANDO as demandas apresentadas pelos representantes de povos indígenas do Estado do Maranhão na reunião realizada com o Comitê de Diversidade do TJMA no dia 15 de fevereiro de 2022, e a necessidade de observância ao direito à consulta e cooperação prévia, livre e informada nos moldes da Convenção nº 169 da OIT e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO que a formação de servidores(as), magistrados(as) e jurisdicionados é uma das formas de sensibilização para garantia de direitos humanos e promoção da Diversidade e Inclusão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do projeto de curso de formação de conciliadores e mediadores indígenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Art. 2º Designar os Magistrados(as), os(as) servidores(as) e representantes de povos indígenas abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para elaboração do projeto do curso de formação de conciliadores e mediadores indígenas:

I - Representantes do TJMA:

- a) Marco Adriano Ramos Fonsêca – Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade;
- b) Elaile Silva Carvalho – Juíza de Direito Coordenadora Adjunta do Comitê de Diversidade;
- c) Adriana da Silva Chaves – Juíza de Direito e membra do Comitê de Diversidade, autoidentificada indígena, que atuará como Relatora do Projeto do Curso;
- d) Marcelo Elas Matos e Oka – Juiz de Direito Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;
- e) Manoel Ferreira Ramos – Analista Judiciário, Conciliador credenciado e Formador dos Cursos de Formação de Conciliadores do NUPEMEC/ESMAM;
- f) Maria Isalete dos Santos Barreto – Técnica Judiciária, Conciliadora credenciada e Formadora dos Cursos de Formação de Conciliadores do NUPEMEC/ESMAM;
- g) Joseane Cantanhede dos Santos - Analista Judiciária - Bibliotecária, membra do Comitê de Diversidade e servidora lotada na ESMAM;

II - Representantes dos povos indígenas:

- a) Maria Judite Da Silva Ballerio “Kari” Guajajara – Advogada da Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA);
- b) Edilena Krikati, representante da Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão(COAPIMA).

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 dias, prorrogáveis, e encaminhar os projetos à Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de abril de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA

Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenadoria de Precatórios
Matrícula 144022

Informações de Publicação

71/2022	26/04/2022 às 12:14	27/04/2022
---------	---------------------	------------